



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA.**

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 – ADITIVO Nº 01**

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.521/0001-29, com sede na rua João Ferreira do Nascimento, nº 2853, Pozzobon, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Gildo Ferreira, RG nº 18.970.391-X e CPF nº 105.304.598-09, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711 de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.045 de 05 de dezembro de 2023 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.040 de 28 de novembro de 2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical “Zequinha de Abreu” de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas, conforme POSC nº 023/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

**3.1** - Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2024, em até 12 (doze) parcelas.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 980  
Funcional: 02.14.02.13.392.0010.2032.3.3.50.39.01  
Fonte de recurso: 01  
Código de aplicação: 110.000  
Valor: R\$ 570.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 019/2023.

Votuporanga/SP, 22 de dezembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Janaina Cristina da Silva**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**Gildo Ferreira**  
**Presidente**

**Denis Damião Oliver do Nascimento**  
**1ª Testemunha**

**Marianne Schiavelli Marinho Leal**  
**2ª Testemunha**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E51-81DA-E03C-C657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/12/2023 08:12:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 22/12/2023 08:28:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILDO FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-09) em 22/12/2023 08:44:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 22/12/2023 11:17:33 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 22/12/2023 11:19:34 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1E51-81DA-E03C-C657>